



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3603

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017 - Pilares Serviços de Consultoria e Contabilidade Publica Ltda - ME.**
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017 Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2017 - Pilares Serviços de Consultoria e Contabilidade Publica Ltda - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



Página 1 de 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMUPRE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 16.424.871/0001-72. **CONTRATADO (A):** PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME/CNPJ Nº 14.335.745/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato Administrativo nº 015/2017, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00. **ASSINATURA:** 21/06/2019. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

PRESEVAR O MEIO AMBIENTE É UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA
Praça Rafael Barbosa, s/nº - Centro – CEP nº 47.650-000 – Correntina-BA
Fone (77) 3488-2531 E-mail: imuprecor@imupre.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UPVIGQK2ZHTGCW3UE+5WMQ

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 017/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2017

Contrato Administrativo nº 015/2017

Objeto: Prestação de serviços na assessoria técnica especializada no treinamento, coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do TCM/BA para transferências dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, patrimônio, frotas, folhas de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros correlatos.

QUARTTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMUPRE DE CORRENTINA-BA E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMUPRE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, Estado da Bahia, com sede na Praça Rafael Barbosa, s/nº – Centro – CORRENTINA – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.424.871/0001-72, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. Denilson Neves da Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 325.268.305-91 e portador da CI/RG nº 1.529.390 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Barrocão, 342 – Quadra G, lotes 7 e 8 – Loteamento Sargento Romão – Correntina – Bahia, e do outro lado a Empresa PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.745/0001-16, com sede na Rua Mário Campos Cordeiro, 418 – Centro – CEP nº 47.640-000 – Santa Maria da Vitória – Bahia, neste ato representada pelo Sr. José Maria Rodrigues Cruz, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CRA-BA nº 27.155 e no CPF sob o nº 571.730.955-49 e portador da CI/RG nº 5.870.839 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Mario Campos Cordeiro, 418 – Centro – CEP nº 47.640-000 – Santa Maria da Vitória – Bahia, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato acima citado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado, através deste TERMO, para o dia 30 de junho de 2019, tendo sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019, o prazo do Contrato nº 015/2017, cujo objetivo é a prestação de serviços na assessoria técnica especializada no treinamento, coordenação, implantação de rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do TCM/BA para transferências dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, patrimônio, frotas, folhas de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros correlatos, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 017/2017, referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, e que este instrumento passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente termo será de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A razão do aditamento do CONTRATO nº 015/2017, é pelo fato de que além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade, ademais, os serviços na assessoria técnica especializada no treinamento, coordenação, implantação de

PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Praça Rafael Barbosa, s/nº - Centro - CEP nº 47.650-000 - Correntina-BA

Fone (77) 3488-2531 E-mail: imuprecor@imupre.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UPVIGQK2ZHTGCW3UE+5WMQ

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ: 16.424.871/0001-72



Página 2 de 2

rotinas e assessoramento específico na orientação dos procedimentos para atendimento ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA do TCM/BA para transferências dos dados eletrônicos das gestões de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, patrimônio, frotas, folhas de pagamento, obras e almoxarifado, incluindo treinamento de pessoal, dentre outros correlatos, objeto do mesmo, ser de grande importância para Administração do IMUPRE e a abertura de um novo Processo Licitatório acarretaria prejuízos para o andamento das atividades burocráticas do IMUPRE de Correntina, além disso, o valor mensal ofertado permanecerá o mesmo do Contrato Inicial, tornando sua prorrogação vantajosa para esta Administração do IMUPRE, além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a prestação dos serviços em tela por parte da CONTRATADA e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.19 – IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atividade: 2267 – Manutenção do Instituto

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 015/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 14 de novembro de 2018.

IMUPRE de Correntina-BA
CNPJ 16.424.871/0001-72
CONTRATANTE
Denilson Neves da Silva
CPF nº 325.268.305-91
Diretor Executivo

PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.-ME
CNPJ 14.335.745/0001-16
CONTRATADA
José Maria Rodrigues Cruz
CPF nº 571.730.955-49
Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA
Praça Rafael Barbosa, s/nº - Centro - CEP nº 47.650-000 - Correntina-BA
Fone (77) 3488-2531 E-mail: imuprecor@imupre.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UPVIGQK2ZHTGCW3UE+5WMQ

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL